

Proc. n.º 0307/87

fls. 002

[Signature]

LEI Nº 136

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

" INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTI
GO 12 DA LEI Nº 39 DE 03 DE
JULHO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 12) Inclui-se no artigo 12 da Lei nº 39
de 03 de julho de 1984, o seguinte:

Parágrafo Único) Poderá o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal, através de decreto, conceder vantagens, aos con-
tribuintes que vierem regularizar e quitar seus imóveis à vis-
ta ou até o máximo de seis parcelas mensais.

Art. 29) Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação revogadas as disposições em contrário. *[Signature]*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: <u>09/11/87</u>
HORAS: <u>11:30</u>
<i>[Signature]</i> CHEFE

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO

LEI

N.º 136/87

RESOLUÇÃO

N.º

DE LEGISLATIVO

N.º

DATA 09/11/87

Fls. 01

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

09
19
87


JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA

Chefe da Seção de Protocolo

N.º 021 / GP / C...